



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhoeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhoeducacao@sarandi.pr.gov.br)

**CMES**  
CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SARANDI

Publicação no diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº

Página 16 em 29/08/2023

Funcionário

**PARECER Nº 61/2023 – CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 29/08/2023**

**INTERESSADO:** Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) – Rua: Nova Andradina, nº 1406, Jardim Esperança / Sarandi – Paraná.

**ASSUNTO:** PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

**Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.)** apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.)** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 - DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº 02/2022 – CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Sarandi-Pr com Parecer nº 33/2023 – CMES/PR do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 06/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Sarandi, 29 de Agosto de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

R.G: 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PARECER Nº 61/2023 – CMES/PR/CP APROVADO EM 29/08/2023

**INTERESSADO:** Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.) – Rua: Nova Andradina, nº 1406, Jardim Esperança / Sarandi – Paraná.

**ASSUNTO:** PARECER DE LEGALIDADE DO REGIMENTO ESCOLAR.

**Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.)** apresenta o Regimento Escolar, elaborado e aprovado pela Comunidade Escolar e Conselho Escolar.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), por meio do Conselho Pleno, III Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e três (29/08/2023), aprova e emite o presente Parecer que resulta da verificação da Declaração de Legalidade nº 01/2023 – emitida pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal Ayres Aniceto de Andrade – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (E.J.A.)** da referida Instituição de Ensino, situada no município de Sarandi-Pr.

O presente **Regimento Escolar** atende os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9394/96, da Deliberação 02/2018 do CP/CEE/PR e Instrução Normativa Conjunta Nº 05/2019 -DEDUC/DPGE/SEED, Deliberação nº 01/2019, 02/2020 e 01/2021, Indicação nº 01/2021 e Parecer nº 01/2021, Deliberação nº 01/2022, Parecer nº 02/2022 – CMES/CP e Referencial para Elaboração do Regimento Escolar das Escolas Municipais de Sarandi-Pr com Parecer nº 33/2023 – CMES/PR do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES) e Ato de Homologação nº 06/2023 – da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr (SMED).

Sarandi, 29 de Agosto de 2023.

**JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS**

R.G: 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Decreto nº 1283/2023

**Publicado por:**

Alessandra Prudencio Domingues

**Código Identificador:**EDA92BF6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/09/2023. Edição 2850  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>